



DIRETRIZES PARA PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS

Com o objetivo de estabelecer padronização no preenchimento dos relatórios a serem encaminhados mensalmente ao SIE pelos estabelecimentos de produtos de origem animal, sob registro no SIE do Estado de Alagoas, segue abaixo as diretrizes de preenchimento dos relatórios estatísticos.

PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO:

1. RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS – ADEAL
NÚCLEO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO - NUSEI



ESTABELECIMENTO:	SIE:
CLASSIFICAÇÃO:	ANO:

MATÉRIA PRIMA RECEBIDA (QNTD):	
--------------------------------	--

CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA				
MÊS	NOME FORNECEDOR DA MATÉRIA PRIMA RECEBIDA	QUANTIDADE (UNID/PESO)	DESCARTE MATÉRIA-PRIMA (UNID/PESO)	DESTINO DA MATÉRIA PRIMA DESCARTADA
TOTAL		0	0	

OBS: Os meses devem ser descritos de forma sequencial, devendo ser detalhada as matérias primas distintas de forma individual.

1.1 Deverão ser descritos no relatório as matérias primas recebidas por mês, discriminando nome do fornecedor da matéria prima e o respectivo produto fornecido pelo mesmo, conforme nomenclatura descrita na rotulagem/nota fiscal, com a sua respectiva quantidade expressa em unidade/Kg/litros.

Após processamento, quando houver, deverá constar a quantidade e unidade/Kg/litros de matéria prima descartada com seu respectivo destino de descarte.



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS-ADEAL



2. RELATÓRIO DE PRODUÇÃO MENSAL



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL
NÚCLEO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO – NUSEI



ESTABELECIMENTO:		SIE:
CLASSIFICAÇÃO:		ANO:

MÊS	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO MENSAL														
	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO	NOME DO PRODUTO / N° DE REGISTRO
Janeiro															
Fevereiro															
Março															
Abril															
Maio															
Junho															
Julho															
Agosto															
Setembro															
Outubro															
Novembro															
Dezembro															
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS: A planilha deverá contemplar todos os produtos registrados no SIE/AL, podendo ser inserido mais colunas.

2.1 Deverá ser registrado no relatório de produção o nome do produto e seu respectivo número de registro no SIE, como também a descrição da quantidade total (unidade/Kg/litros) produzida no referido mês.

3. RELATÓRIO DE CONTROLE E COMERCIALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEAGRI
AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS - ADEAL
NÚCLEO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO – NUSEI



ESTABELECIMENTO:	
CLASSIFICAÇÃO:	

SIE:	
ANO:	

RELATÓRIO DE CONTROLE DE COMERCIALIZAÇÃO

MÊS	Categoria do Produto	Nome do produto	N° de regis	Lote	QUANTIDADE (unid/Peso)	DESTINO (Município/UF)
TOTAL					0	

3.1 Deverão ser registrados no relatório de controle de comercialização os produtos comercializados por mês, com descrição do nome do produto e seu respectivo número



de registro no SIE, o número do lote estabelecido pela indústria para cada produto produzido, sua respectiva quantidade expressa em unidade/Kg/litros e o registro do município do endereço de destino final do produto.

Para **indústrias aderidas ao SISBI** é necessário referenciar o estado também. A identificação da categoria do produto neste relatório deverá ser preenchida conforme lista disponibilizada abaixo (item 4 – categoria de produtos).

4. CATEGORIA DE PRODUTOS

5. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO

5.1 Os arquivos deverão ser enviados em excel, conforme modelos disponibilizados em seus respectivos itens, para o e-mail sie@adeal.al.gov.br **com cópia ao fiscal responsável pelo estabelecimento**, até o quinto dia útil do mês subsequente.